

## Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Imbituba



## Exposição de Motivos

Senhores Vereadores,

Submetemos à superior deliberação de Vossas Senhorias a anexa minuta de Projeto de Lei que Acrescenta Inciso XI no Art. 3º da Lei nº 3.849, de 29 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro Vila Nova, Município de Imbituba/SC, e dá outras providências.

O Projeto em tela visa a correção da lei 3.849/2010, tendo em vista que a lei omitiu a denominação de via pertencente ao bairro Vila Nova, cujo Despacho no Processo Administrativo 17.154/2021 (SEGPLAN), observa tratar-se de via já existente desde 1938.

O nome proposto para o referido trecho será Professor Rogério Tavares, a fim de que a mesma fique configurada como uma continuidade da Rua Professor Rogério Tavares, no bairro Sagrada Família.

Importante observar que, conforme Levantamento Topográfico apenso ao Projeto, o trecho de via que trata a proposta de lei apresentada possui extensão de 113,78m e largura de entre 9,42m e 10,13m, devendo a denominação da via ter o acréscimo do prefixo D.S. uma vez que não possui 12metros de largura.

Salienta-se, ainda, que os residentes da via já utilizam o nome como Rua Professor Rogério Tavares e que a SEGPLAN, em documentos anexos, afirmam que a via enquadra-se aos parâmetros regulamentados pela Lei 3.736/2010.

São essas, Senhores Vereadores, as razões que nos levam a propor a Vossas Senhorias a edição da norma em questão.

Imbituba, 17 de fevereiro de 2022.

Elísio Sgrott Vereador Propositor